



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



LEI Nº 507, DE 29 DE FEVEREIRO DE 1988

"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS
E POSTERIOR DOAÇÃO À C.D.H. COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO
PAULO."

NÍLO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de
Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le
gais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetado da classe de bens
de uso comum do povo e transferida para a classe dos patrimoniais
a área de terreno situado no Bairro Jardim Mavisou à estrada que
liga a antiga SP 58 à Rodovia Julio Fortes, ainda em fase de de
sapropriação judicial com área de 6.000,00 m², a área de terreno
situada à Rodovia Julio Fortes, próximo ao centro da cidade com
área de 3.100,00 m², e a área situada no Distrito de Pinheiros à
Rua Aristides Lobo com a área total de 3.320,00 m² áreas estas
que tem as seguintes características e confrontações:

AREA 1 - Terreno situado neste município de Lavrinhas, Comarca
de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no Bairro Jardim Mavisou à es
trada que liga a SP 58 à Rodovia Julio Fortes, medindo 200,00 m
de frente, por 30,00 m de ambos os lados, confrontando do lado
direito de quem olha da referida estrada para o imóvel e nos fun
dos com terreno de posse desta municipalidade, encerrando uma
área de 6.000,00 m²

AREA 2 - Terreno situado nesta cidade de Lavrinhas, Comarca de
Cruzeiro, Estado de São Paulo, à Rodovia Julio Fortes, medindo
140,00 m de frente para a Rodovia Julio Fortes, 33,40 m do lado
direito de quem da Rodovia Julio Fortes olha para o imóvel con
frontando com o terreno onde se encontra edificado o prédio do
Fundo Social de Solidariedade do município de Lavrinhas, nos fun



Prefeitura Municipal de Lavrinhas⁴⁶

Estado de São Paulo



dos mede também 140,00 m de comprimento, confrontando com terre no desta municipalidade, e do outro lado medindo 14,00 m, con frontando com um prédio residencial também de propriedade desta municipalidade, encerrando uma área de 3.100,00 m².

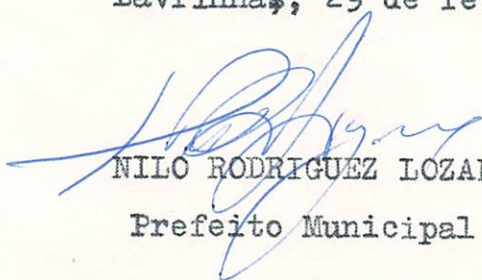
AREA 3 - Terreno situado no Distrito de Pinheiros, deste municí pio de Lavrinhas, Comarca de Cruzeiro, Estado de São Paulo, me dindo 134,00 m de frente para a Rua Aristides Lobo, 45,00 m do lado esquerdo de quem da referida Rua Aristides Lobo olha para o imóvel, confrontando com a Rua Rui Barbosa 123,00 m nos fun dos, confrontando com as margens do correjo denominado "CACHOEI RINHA" encerrando uma área de 3.320,00 m².

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal, autori zado a alienar por doação, as áreas descritas no artigo anterior desta Lei à C.D.H. Companhia de Desenvolvimento Habitacional , constando da escritura de doação os encargos da donatária.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal, obriga do a fornecer os documentos necessários para proceder as doa ções, mencionadas no Artigo 2º, inclusive da área 1, descrita ' no Artigo 1º, logo que se finde o processo de desapropriação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data, de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 29 de fevereiro de 1988


NÍLO RODRIGUEZ LOZANO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Pre feitura Municipal. Data Supra. Shelli Emilia de Riva

Secretária